



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1023 de 30/12/1996

A Câmara Municipal de Ilicinea aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ilicinea:

01.01000000 - LEGISLATIVA
01.01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO
01.01010010 - Ação Legislativa
01.01010012 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

3111.00 - PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...R\$ 20.000,00

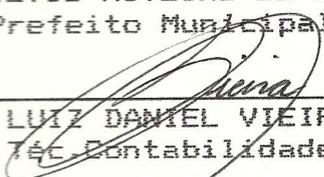
Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto será utilizado o excesso de arrecadação e anulações de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES,



SILVIO RIVEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contabilidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhor Prefeito:

A contabilidade da Câmara constatou que os créditos aprovados para o legislativo não foram suficientes para atender às despesas realizadas até a presente data, o que significa que tanto o Prefeito quando o Presidente da Câmara estarão contrariando o artigo 59 da Lei 4.320/64.

Se o Prefeito entregou recursos à Câmara, além daqueles autorizados, deverá sancionar esta lei antes do fim do ano, para que tanto ele quanto o Presidente possam regularizar a situação orçamentária.

Os créditos aprovados que constam dos arquivos da Câmara são insuficientes para as despesas já realizadas e também para as transferências feitas pelo Executivo. Logo, tanto o Prefeito quanto o Presidente da Câmara estão operando irregularmente, podendo ambos terem as suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas.